

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9834/2022

Ementa

Denomina "Parque Linear GONÇALO DE SOUZA" área pública situada na Avenida Dr. Manoel Ildefonso Archer de Castilho, no loteamento Parque da Represa.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 27/09/2022 28/09/2022 IOM N.º 5151

Matéria Legislativa

<u>Projeto de Lei nº 13805/2022</u> - Autoria: Faouaz Taha, Douglas do Nascimento Medeiros, Quézia Doane de Lucca

Status de Vigência

Em vigor



Processo SEI nº 19.222/2022 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 9.834, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Denomina "Parque Linear GONÇALO DE SOUZA" área pública situada na Avenida Dr. Manoel Ildefonso Archer de Castilho, no loteamento Parque da Represa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de setembro de 2022, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "Parque Linear GONÇALO DE SOUZA" a área pública situada na Avenida Dr. Manoel Ildefonso Archer de Castilho, no loteamento Parque da Represa, conforme assinalado, no-eroqui que integra esta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP (Lei 9.834/2022 – fls 2)

